



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1405

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.312.000,00 (Um milhão trezentos e doze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	22	R\$ 20.000,00
02.01.04.131.0004.2.012.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	53	R\$ 200.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	137	R\$150.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0106	SEMEC/CT	161	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	272	R\$ 300.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.92	0102	SEMSA/FMS	273	R\$ 79.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	277	R\$ 16.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/FMS	287	R\$ 141.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	307	R\$ 6.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	364	R\$ 95.000,00
12.02.18.543.0040.2.084.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	453	R\$ 32.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	513	R\$ 20.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMORD	602	R\$ 80.000,00
18.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMORD/CMDC	608	R\$ 68.000,00
18.02.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMORD/CMDC	611	R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 na fonte de recurso do ROYALTIES no valor de R\$ 1.192.000,00 (Um milhão cento e doze mil reais); na fonte de recurso do Salário Educação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e na fonte de recurso do F.N.A.S. no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Fevereiro de 2012.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**